

# EDITAL



22/EE/2024

ALBANO JOAQUIM MESTRE PEREIRA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a sete de novembro de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos:-----

**“ENTIDADE: CHAPARROS BTT TEAM ASSOCIAÇÃO -----**

**ASSUNTO: Apoio financeiro -----**

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----**

**REFERÊNCIA: 2024/850.10.600/71 do Serviço Municipal de Desporto. -----**

**APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----**

**PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 1.168,50 € (mil, cento e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos) para os Chaparros BTT Team Associação como apoio na prova de obstáculos STC Ultimate Obstacle Challenge, nomeadamente para monitorização do evento. -----**

**FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----**

**DOIS- Ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----**

**DELIBERAÇÃO: Aprovar -----**

**FORMA: Por unanimidade.-----**

**ENTIDADE: JOAQUIM FRANCISCO -----**

**ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 24.016/82832/2024 no valor de 366, 49€, referente ao consumidor 1435. -----**

**LOCALIZAÇÃO: Espadanal –Cercal do Alentejo. -----**

**REFERÊNCIA: Processo nº 2024/350.30.001/126, documento interno nº28864 de 18/09/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.-----**

**APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----**

**PROPOSTA: Autorizar a redução de 44,65€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 137,25€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----**

**FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----**

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

**DELIBERAÇÃO: Aprovar -----**

**FORMA: Por unanimidade.-----**

**ENTIDADE: MIGUEL ROCHA MARTINS-----**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 24.016/100979/2024 no valor 718,54 € referente ao consumidor 998357.

**LOCALIZAÇÃO:** Casas Novas –Cercal do Alentejo.

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2024/350.30.001/137, documento interno n.º 30218 de 02/10/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 86,25€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 298,76€ na tarifa variável da Água (sem IVA).

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** 1.º Cálculo de Revisão de Preços provisório da Empreitada de Construção da ETAR Compacta de Outeiro do Lobo.

**LOCALIZAÇÃO:** Outeiro do Lobo –Abela

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2023/300.10.001/12, de 28 de junho de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira.

**PROPOSTA:**UM –Aprovar o cálculo da revisão de preços provisório, da empreitada de Construção da ETAR Compacta de Outeiro do Lobo, no valor de 4.474,75€, acrescido de IVA, no total de 4.743,24€, (quatro mil, setecentos, quarenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior faturação do aludido valor de 4.743,24€.

**FUNDAMENTOS:** UM – A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 14-09-2023, à empresa Luságua – Serviços Ambientais, S.A.

O contrato de empreitada é escrito n.º 140/2023, no valor de 228.875,00€, a que acresce o IVA, totalizando o valor de 242.607,50€

Até à presente data foram faturados 10 autos de medição, no valor de 188.652,88€, acrescido de IVA, no total de 199.972,05€.

**DOIS** - De acordo com o Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei N.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38.ª do caderno de encargos do referido procedimento.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito do PS e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Atribuição do lote n.º 4, sito no Loteamento Municipal do Kartódromo, em Vila Nova de Santo André.

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.-----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.50.200/36 de 22 de outubro de 2024, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira.-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----  
**PROPOSTA:** UM –Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, ao St. João Diogo Pinto Joaquim Arantes, o lote nº 4, com a área de 928,71m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo 7083º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob nº 3823/20030513, da Freguesia de Santo André, do Loteamento Municipal do Kartódromo, para o exercício da sua atividade tendo como objeto principal “Armazém / Entreposto de Mercadoria” a que corresponde os CAE’s Secundários 52102 – Armazenagem não frigorífica, CAE 01630 – Preparação de produtos hortícolas para venda e CAE 01640 – Preparação e tratamento de sementes para propagação e o CAE Principal 01130 Culturas de produtos hortícolas, raízes e tubérculos. -----  
**DOIS** –O lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m<sup>2</sup> o que perfaz o valor de 938,00 €/anuais de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----  
**TRÊS** –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----  
Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----  
**FUNDAMENTOS:** UM–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----  
**DOIS** -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE -----  
**ASSUNTO:** Ratificação do Despacho de Licenciamento Especial de Ruído -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Salão da Sede da Sociedade da Juventude Cercalense -----  
**REFERÊNCIA:** Processo de Licenciamento de 2024/450.10.215/99 de 25/10/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----  
**PROPOSTA:** Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28 de outubro de 2024 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para a realização da Festa de Halloween no dia 31/10/2024 das 21.30h às 04h, no Salão da Sede da Sociedade da Juventude Cercalense. -----  
**FUNDAMENTOS:** UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----  
**DOIS**-Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----  
**TRÊS**-A Associação não entregou os elementos necessários ao Processo em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** OBVIOUSPOTENTIAL – CONSTRUCTION & REAL ESTATE, LDA ---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Atribuição do Lote nº 34, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Exp. 0 do Cercal do Alentejo. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.10.003/45 de 21 de outubro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** **UM** - Alienar o prédio designado por lote nº 34 sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Exp. 0 do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3 897º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1920/20080827, por acordo direto, à empresa OBVIOUSPOTENTIAL – Construction & Real Estate, Lda para o exercício da sua atividade Construção de Edifícios (Residenciais e Não Residenciais) a que corresponde o CAE 41200 – R3. -----

**DOIS** - O lote tem a área de 1 192,10 m<sup>2</sup> e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 15 044,30€ (quinze mil e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço (4 513,29€) como sinal e início de pagamento, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70% (10 531,01€), no ato da escritura de compra e venda. -----

**TRÊS** –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM**–De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**DOIS** -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Atribuição do Lote nº 28, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Exp. 0 do Cercal do Alentejo. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.10.003/48 de 28 de outubro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** **UM** - Alienar o prédio designado por lote nº 28, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Exp. 0 do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3 891º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1914/20080827, por acordo direto, à empresa ODMITRANS - TRANSPORTES, UNIPESSOAL, LIMITADA para o exercício da atividade de Transportes Rodoviários de Mercadorias a que corresponde o CAE - 49410. -----

**DOIS** - O lote tem a área de 446,60 m<sup>2</sup> e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 5 636,09€ (cinco mil seiscientos e trinta e seis euros e nove cêntimos). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço (1 690,83€) como sinal e

início de pagamento, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70% (3 945,26€), no ato da escritura de compra e venda. -----

**TRÊS** –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS: UM**–De acordo com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**DOIS** -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO** -----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído e Licenciamento de Recinto Improvisado.-

**LOCALIZAÇÃO:** Recinto de Atividades Dr. Avelar Soares –Rua da Santa Bica no Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído n.º2024/450.10.215/104e Proc. Licenciamento de Recinto Improvisado n.º 2024/450.10.221/103 de 29/10/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** -Aprovar os Licenciamentos solicitados pelo requerente, para a realização de Baile e Garraiada, no dia 09 de novembro de 2024 das 18.30h às 05h. -----

**FUNDAMENTOS:** É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei n.º9/2007 de 17/01. -----

É Competência da Câmara Municipal, o Licenciamento de Recinto Improvisado, ao abrigo do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º268/2009de29/09. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS DO CONCELHO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO:** Apoio extraordinário a conceder às Corporações de Bombeiros do Concelho de Santiago do Cacém.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2024/850.10.600/96 do Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar o apoio extraordinário de 6.750,00€ (seis mil, setecentos e cinquenta euros) a atribuir a cada uma das Associações de Bombeiros do Concelho de Santiago do Cacém, no valor total de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros).-----

**FUNDAMENTOS: De Facto: UM:** O Município de Santiago do Cacém (MSC) celebrou um protocolo com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santo André (AHBVSA), que estabelece as condições de contratação e funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente de Santo André. -----

**DOIS:** O referido Protocolo estipula no n.º 3 da cláusula sexta, que “a ANEPC, e o Município de Santiago do Cacém participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBV de Santo André, mensalmente, e a

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

*titulo de subsidio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativo ao regime da segurança social e seguros de acidentes de trabalho.” -----*

**TRÊS:** Este documento foi homologado em 31 de janeiro de 2024, no entanto, devido a várias diligências que foram desencadeadas pela AHBVSA, nomeadamente de contratação e formação dos trabalhadores que viriam a integrar esta equipa, o início das suas funções apenas ocorreu em setembro de 2024. -----

**QUATRO:** Para dar cumprimento às obrigações assumidas, a Câmara Municipal previu no seu orçamento para o ano de 2024, uma verba de 42.300,00€. No entanto, apenas irá utilizar uma parte dessa verba, num total estimado de 15.300,00€, ficando com uma verba disponível, no referido projeto, no valor de 27.000,00€. -----

**CINCO:** Considerando as dificuldades que as Associações têm manifestado junto desta autarquia, as escassas receitas próprias ou provenientes dos organismos da Administração Central, com tutela sobre as Corporações de Bombeiros, pelo que este apoio extraordinário permitirá fazer face às despesas inerentes ao bom Serviço Público que estas Associações desempenham na área da proteção civil, socorro às populações e combate a incêndios florestais e urbanos. -----

**DE DIREITO:** Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e de interesse para o Município, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro na redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: TERESA LÚCIA PEREIRA DOS RAMOS** -----

**ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Café Restaurante “S. Francisco” em S. Francisco da Serra -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento n.º 2024/450.10.215/100 de 29/10/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Se aprove o Licenciamento para a realização de um baile no dia 09 de novembro de 2024 no Café Restaurante “S. Francisco” em S. Francisco da Serra entre as 20h e as 04h. -----

**FUNDAMENTOS:** É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Empreitada para repavimentação de arruamentos no concelho -Alteração à minuta de contrato.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André e Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2024/300.10.001/27, de 25/07/2024 do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a alteração à minuta de contrato a celebrar com o adjudicatário do procedimento, a empresa Manuel Gomes de Almeida & Filho, Lda., documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----



**FUNDAMENTOS:** Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito do PS e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

**ENTIDADE:** MOTA-ENGIL, ATIV, S.A. -----

**ASSUNTO:** Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS da empreitada de melhoria das condições de mobilidade da Av. D. Nuno Álvares Pereira -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2024/300.10.001/6, de 07 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** UM –Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Mota-Engil, ATIV, S.A. -----

**FUNDAMENTOS:** UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 06-06-2024, à Empresa, Mota-Engil, ATIV, S.A. -----

**DOIS** –Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito do PS e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Renovação de Sistema de Processamento do Polo Técnico do Município. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/300.10.005/409, de 06/09/2024, do Serviço de aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** UM - Aprovar o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo; -----

**DOIS** - Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, sem publicação de anúncio no JOUE, da aquisição de um novo sistema de processamento do polo técnico, para o Município de Santiago do Cacém, à entidade “Digibéria, SA”, pelo valor de 159 000,00 € (cento e cinquenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o total de 195 570,00 € (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta euros); -----

**TRÊS** -Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, de acordo com o disposto no 2º do art.º 40º do CCP. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cinquenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** UM - Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73º, e nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos; -----

**DOIS** -O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do art.º 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito do PS e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Décima Quarta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Décima Quarta Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**TOMAR CONHECIMENTO** do despacho de 24-10-2024 exarado no documento I-33092 de 24-10-2024, que aprovou a 14ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 14ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028. -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e cinquenta e nove, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aprovação de minuta de novo protocolo PROVERE "ID SUDOESTE" (2024, 2025 E 2026). -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2024/900.20.604/10da Divisão de desenvolvimento Económico e Turismo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Rota Vicentina para a extensão para os anos de 2024, 2025e 2026do Consórcio EEC PROVERE "ID SUDOESTE" em execução através da Operação ALT2030-IT\_PROVERE-2023-6. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e sessenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** De acordo com o descrito nos documentos E-2302 de 18/01/2024 e I-2756 de 25/01/2024. -----

**De Direito:** De acordo com o disposto nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º Capítulo III, Secção I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ADL -ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL ALENTEJANO -----

**ASSUNTO:** Autofinanciamento da Cooperação PDR2020 (DLBC Rural). -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

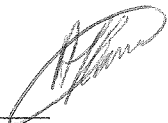
**REFERÊNCIA:** Processo 2022/150.10.702/49, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovação do pagamento do autofinanciamento da cooperação PDR2020 (DLBC Rural), conforme aprovado em Assembleia Geral da ADL em 24/02/2016, no



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM



montante de 5.098,79€ (cinco mil, noventa e oito euros e setenta e nove cêntimos), relativo à repartição financeira correspondente ao município de Santiago do Cacém.-----

**FUNDAMENTOS: De Facto: UM:** O Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) visa especialmente promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no desenvolvimento, diversificação e competitividade da economia e a melhoria das condições de vida das populações;-----

**DOIS:** A implementação do DLBC Rural para o Alentejo Litoral (NUT III) no âmbito do concurso à pré-qualificação –aviso n.º 2/2014, no qual o município de Santiago do Cacém é parceiro;-----

**TRÊS:** Aprovação em Assembleia Geral da ADL da repartição financeira por município, do pagamento do autofinanciamento DLBC Rural Litoral Alentejano –projetos de cooperação PDR 2020.-----

**DE Direito:** Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e de interesse para o Município, conforme previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro na redação atual. --

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 16, sito Loteamento Municipal da Expansão do Parque Empresarial de Santiago do Cacém.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** 2024/300.10.003/50, de 29/10/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira-----

**PROPOSTA: UM** –Alienar o prédio designado pelo lote nº 16, sito no Loteamento Municipal da Expansão do Parque Empresarial de Santiago do Cacém, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 5 105º, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel sob a ficha nº 4054/20240423, da freguesia de Santiago do Cacém, por acordo direto, à empresa J. R. Chainho–Investimentos Imobiliários, S.A., sendo a edificação a erigir no lote um Armazém destinado a Comércio e Serviços.-----

**DOIS** –O Lote tem a área de 3 571,16 m2, e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 56 352,90€ (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois euros e noventa cêntimos). O pagamento será efetuado a pronto pagamento no ato da Escritura de Compra e Venda.-----

**FUNDAMENTOS: UM** –De acordo com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

**DOIS** –De Acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Apoio Financeiro para a Construção da Estrutura Residencial para pessoas Idosas em Vila Nova de Santo André**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** 2024/850.10.003/1 do Gabinete de Apoio à Presidência-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**UM:** Aprovar o apoio financeiro de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), a conceder à SCMSC, destinado à construção da nova estrutura Residencial para pessoas idosas de Santo André;

**DOIS:** Aprovar a minuta de protocolo de Apoio Financeiro para a Construção da Estrutura Residencial para pessoas Idosas em Vila Nova de Santo André

**FUNDAMENTOS De Facto:** **UM:** A Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém apresentou candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais –3ª geração (PARES 3.0), com vista à obtenção de comparticipação financeira destinada à construção da nova Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário sita em Vila Nova de Santo André;

**DOIS:** Na candidatura apresentada consta que o investimento total do projeto é estimado em 3.421.388,000 € (três milhões e quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e oitenta e oito euros);

**TRÊS:** Essa candidatura foi aprovada, tendo sido celebrado em 06 de julho de 2022 contrato de financiamento, entre a Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém e o Instituto da Segurança Social, IP, do qual resulta que, o financiamento público, correspondente ao investimento elegível comparticipado, é de 1.931.190,000 € (um milhão e novecentos e trinta e um mil e cento e noventa euros).

**QUATRO:** Considerando a inflação e a inexistência de propostas, aos concursos realizados com a adaptação dos preços e redução de trabalhos em mapa de quantidades foi então adjudicada a empreitada de obra pelo valor de 5.125.538,43 €, destinado à construção da nova Estrutura Residencial para Pessoas Idosas de Santo André;

**DE DIREITO:** Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e de interesse para o Município, conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

**DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta.**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ALVALADE**

**ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas**

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade

**REFERÊNCIA:** Processo número noventa e um, de dois mil e vinte e quatro do Serviço Municipal de Proteção Civil.

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **84,68 €** (oitenta e quatro euros e sessenta e oito centavos) referente ao seguro da viatura cedida pelo Município à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade com a matrícula 28-54-MC, respeitante ao período de recibo 27/09/2024 a 25/05/2025.

**FUNDAMENTOS: UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;

**DOIS.** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Oferta de peças ao Museu Municipal.**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2024/300.10.004/4

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA:** aceitar e agradecer as ofertas ao Museu Municipal dos municípios Ana Maria Gonçalves Guerreiro; Artur Manuel Fernandes Ceia; António Carmo; Libertário Matos de Brito; Palmira Rodrigues Velhinho; Maria Manuela Casa Branca.

**FUNDAMENTOS:** Em conformidade com o número 3da informação, com o disposto da alínea j) do nº1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que sejam aceites pela importância que representam para as coleções do Museu Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Transferência de Verba –Associação Musical Somos do Alentejo.

**LOCALIZAÇÃO:** Abela

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/850.10.002.01/26 de 16/10/2024 da Divisão de Cultura e Desporto.

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.000,00€ (mil euros) para a Associação Musical Somos do Alentejo, destinada a apoiar as atividades desenvolvidas no ano de 2024.

**FUNDAMENTOS:** UM-A Associação Musical Somos do Alentejo contribui para a preservação, promoção e recriação de música e tradições populares e culturais da região;

**DOIS-**Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

**FORMA:** Por maioria, com dois votos a favor do Senhor Vice-Presidente Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva, eleito do PS e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelo Senhor Vereador Tiago Silva, eleito do PS, e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.

**ENTIDADE:** MARIA ALBERTINA URBANO SOARES

**ASSUNTO:** Transmissão do Lote nº 181 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão em Alvalade.

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 1993/300.50.200/3, de 6 de dezembro de 1993, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira

**PROPOSTA:** UM-Autorizar a senhora Maria Albertina Urbano Soares, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote nº 181 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão em Alvalade-Sado, inscrita na matriz urbana sob o artigo 1641º, da Freguesia de Alvalade e descrito na CRCPCA de Santiago do Cacém sob o nº 57/19850211, da freguesia de Alvalade-Sado, para a senhora Carolina Mendes Espada.

**DOIS-**Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.

**FUNDAMENTOS:** UM -De acordo com o solicitado pela requerente;

**DOIS-** Conforme Condições de Constituição do Direito de Superfície;

**TRÊS-** Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA DE BRESÇOS  
**ASSUNTO:** Licenciamentos Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória.  
**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído 2024/450.10.215/89 de 18/09/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.  
**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira  
**PROPOSTA:** Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Festa Temática 80's dia 09 de novembro de 2024 das 22h às 04h, bem como a respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído e de Diversão Provisória no valor total de 28.31€. ---  
**FUNDAMENTOS:** UM-É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. ---  
**DOIS-É** competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. ---  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar ---  
**FORMA:** Por unanimidade.---

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE ALVALADE  
**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e de Recinto de Diversão Provisória  
**LOCALIZAÇÃO:** Jardim Público – Largo da República em Alvalade Sado  
**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2024/450.10.215/96 de 15/10/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.  
**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira  
**PROPOSTA:** Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Evento de Natal nos dias 07 e 08 de dezembro de 2024 das 10h às 04h, bem como a respetiva isenção de taxas de Licenciamento Especial de ruído de Diversão Provisória no valor total de 23.74€. ---  
**FUNDAMENTOS:** UM- É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. ---  
**DOIS- É** competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. ---  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar ---  
**FORMA:** Por unanimidade.---

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM  
**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual.  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém  
**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/440, de 09/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde  
**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira  
**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar, composto por quatro pessoas, três adultos e uma criança, com o processo n.º 202445088 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 121,88€ (cento e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em outubro de 2024. ---  
**FUNDAMENTOS:** UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter



eventual, ao agregado familiar com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/451, de 14/10/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202446158 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 426,28€ (quatrocentos e vinte e seis euros e vinte e oito centimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024 -----

**FUNDAMENTOS:** **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/454, de 21/10/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar alargado, composto por quatro pessoas, dois adultos e dois jovens, com o processo n.º 202447267 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 318,60€ (trezentos e dezoito euros e sessenta cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar alargado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023; -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Transferência de verba**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/850.10.003.01/29da Divisão de Cultura e Desporto --

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** aprovara transferência de uma verba no valor de 3.850,00€ (três mil oitocentos e cinquenta euros) para a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém, como forma de apoio à aquisição de capacetes e instrumentos para a Fanfarras dos Bombeiros da Associação dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém. -----

**FUNDAMENTOS: UM-A** Fanfarras dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém, desempenha um papel importante, sendo não só uma forma de entretenimento, mas também uma parte vital do funcionamento e da identidade dos bombeiros;-----

**DOIS** –Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/477, de 25/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202447726 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 299,53€ (duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.-----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/464, de 22/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por duas pessoas, um adulto e uma jovem, com o processo n.º 202445552 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 363,88€ (trezentos e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----  
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/466, de 23/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por três pessoas, um adulto, um jovem e uma criança, com o processo n.º 202446329 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 687,24€ (seiscentos e oitenta e sete euros e vinte e quatro centésimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024 -----

**FUNDAMENTOS:** **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----  
Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----  
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/468, de 23/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar Isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202445637 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 259,93€ (duzentos e cinquenta e nove euros e noventa e três centésimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter



eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde -----.

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) –Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/473, de 24/10/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos, composto por seis pessoas, dois adultos e quatro menores, com o processo n.º 202448600 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1400,00€ (mil e quatrocentos euros), de carácter excecional e temporário, a ser pago em novembro de 2024. --

**FUNDAMENTOS:** **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear com filhos, com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica e habitacional. -----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023; -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/470, de 23/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear sem filhos, composto por dois adultos, com o processo n.º 202447410 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 558,06€ (quinhentos e cinquenta e oito euros e seis cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024 ---

**FUNDAMENTOS:** **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----  
Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----  
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO:** **Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/467, de 23/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202446296 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 125,07€ (cento e vinte e cinco euros e sete cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----  
Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----  
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2024/650.20.001/469, de 23/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar alargado, composto por quatro pessoas, dois adultos, e duas crianças, com o processo n.º 202446836 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 653,36€ (seiscentos e cinquenta e três euros e trinta e seis cêntimos), de carácter excepcional e temporário a ser pago em novembro de 2024. -----

**FUNDAMENTOS:** **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar alargado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

**DOIS** – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Listagem das ofertas efetuadas ao Município, através das suas Bibliotecas Municipais nos meses de julho, agosto e setembro de 2024. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2024/300.10.004/27 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vice-Presidente Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Aceitar as publicações oferecidas ao Município, através das suas Bibliotecas Municipais descritas em listagem anexa. -----

**FUNDAMENTOS** ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo n.º 33, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MARIA LUÍSA PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA. -----  
**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Courela dos Pereiros, da freguesia de São Francisco da Serra. -----  
**REFERÊNCIA:** Processo 03/2024/34, datado de 09/10/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----  
**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----  
**PROPOSTA:** **UM:** Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Jorge Maria Velho da Silva Dias de Herédia e Maria Luísa Franco de Sousa Cabral, para o prédio denominado “Courela dos Pereiros”, sito em São Francisco da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 45, secção “B”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 82/20090521. -----  
**DOIS:** Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----  
**FUNDAMENTOS:** **UM:** Através do requerimento n.º 35500, de 09/10/2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Courela dos Pereiros”, sito em São Francisco da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 45, secção “B”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 82/20090521, a favor de dois compradores. -----  
**DOIS:** De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requeridas e existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----  
**TRÊS:** Não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** MARIA MIGUEL DIAS AMARO NUNES MEXIA-----  
**ASSUNTO:** Declaração de caducidade do ato de deferimento de licenciamento no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação(RJUE).-----  
**LOCALIZAÇÃO:** Quinta da Corte –São Francisco da Serra -----  
**REFERÊNCIA:** Processo n.º 01/2019/25 de 13.02.2019 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística-----  
**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----  
**PROPOSTA:** Aprovar o projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, referente ao processo acima referido, concedendo-se o prazo de 10 dias para audiência prévia -----  
**FUNDAMENTOS:** **UM**–Encontra-se decorrido o prazo de 1 ano, sem que fosse requerido a emissão de respetivo título; -----  
**DOIS** –A caducidade do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal, após audiência do interessado. -----  
**De Direito :**De acordo com o disposto n.º 2 e n.º 5, do artigo 71.º do RJUE e artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----  
**ASSUNTO:** Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Teatro – Encenação e Dramaturgia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**REFERÊNCIA:** DGRH -Processos n.ºs 2024/250.10.101/13 -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Teatro – Encenação e Dramaturgia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal. -----

**FUNDAMENTOS: De Facto:** Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento pode ser efetuado por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). -----

**De Direito:** De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**OBSERVAÇÕES:** A Senhora Vereadora Susana Pádua questionou se a Câmara Municipal tem alguém a exercer estas funções em regime de prestação de serviços. -----

A Senhora Vereadora Mónica Aguiar, referiu que a Câmara Municipal tem uma pessoa, que agora poderá concorrer a este concurso. -----

O Senhor Vice-Presidente, referiu que a Câmara Municipal, há alguns anos que não tem trabalhadores a contrato a termo, recorrendo a prestações de serviços para resolver casos urgentes. -----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Assim sendo concordo, porque entendo que não deve existir trabalho precário, mas sim pessoas com os devidos contratos de trabalho quando existe necessidade de as funções serem efetuadas”. -----

-----  
PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER  
AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----  
-----

Santiago do Cacém, 8 de novembro 2024

 VICE- PRESIDENTE,



